



Câmara de Capelinha

CNPJ Nº: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.241 de 29 de setembro de 2021.

Cria e denomina praça pública “Isabel Ramos da Silva”, no município de Capelinha/MG e dá outras providências.

Publicado em 29/09/2021
no Hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.
Vicente Alves Soares
Controlador Interno

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ISABEL RAMOS DA SILVA” a praça pública localizada no Bairro Subestação, próxima à Rua São Geraldo com a Rua Santa Tereza, que possui como ponto georeferencial e coordenadas: Latitude 17°68'4160” e Longitude 42°51'8931”.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar e instalar placa indicativa com a denominação do citado espaço público para ser afixada em ponto estratégico do respectivo local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º - O município se responsabilizará pela elaboração e execução de projeto que vise à revitalização dos canteiros a que se referem esta lei.




Camara de Capelinha

CNPJ N°: 20.638.201/0001-26

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Publicado em 29/09/2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Agnaldo Rodrigues Mendes.